



PREFEITURA DE TABATINGA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MARTINEZ FILHO"
DIRETORIA DE FINANÇAS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.755, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2393/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal um crédito suplementar na importância de R\$ 170.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.2001.0000			MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 06 - 3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Ficha 09 - 4.4.90.52.00			EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.700,00
F.R.:	01		TESOURO	

Artigo 2o.- Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, assim classificadas:

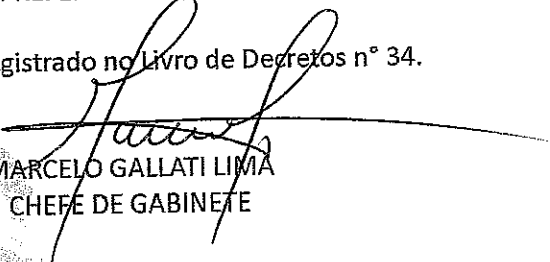
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.2001.0000			MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 03 - 3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Ficha 07 - 3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	110.700,00
01.031.0100.2002.0000			ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS DO LEGISLATIVO	
Ficha 10 - 3.3.90.14.00			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
F.R.:	01		TESOURO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 08 de agosto de 2024.


EDUARDO PONCIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Livro de Decretos nº 34.


MARCELO GALLATI LIMA
CHEFE DE GABINETE